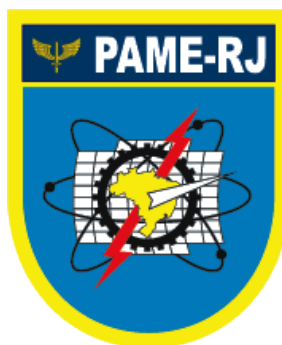




**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 142/CAE-PAME-RJ/2021**



CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE IP DEDICADO PARA COMUNICAÇÃO DAS
ORGANIZAÇÕES MILITARES DO SISCEAB

EMPRESA DATA CORPORE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA

PAG nº 67106.001239/2021-22

Desmembrado do PAG: 67106.000438/2021-13

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/CAE-PAME-RJ/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO PARQUE DE MATERIAL DE ELETRÔNICA DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO (PAME-RJ) E A EMPRESA DATA CORPORE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA

A União, por intermédio do **Parque de Material de Eletrônica da Aeronáutica do Rio de Janeiro (PAME-RJ)**, com sede na Rua General Gurjão, nº 04 – Caju, Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0069-07, neste ato representado pelo Sr Antonio Sandro Paz Cel Eng, nomeado pelo Boletim Interno Ostensivo nº 28, de 11 de fevereiro de 2022, do GAP-RJ, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **DATA CORPORE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.210.265/0001-26, com sede na Rua Teofilo Otoni nº 115-117, Centro – Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-080, neste ato representada pelo Sr. Andre Luis Quintaes Guimaraes Reis de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 0203120597, expedida pelo SSP/RJ e CPF nº 055.473.107-00, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.001239/2021-22 9 (desmembrado do PAG nº 67106.000438/2021-13) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **142/CAE-PAME-RJ/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 142/CAE-PAME-RJ/2021, por **30 (trinta) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **16/12/2023 a 15/06/2026**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **SUPRIMIR, aproximadamente, 75,52%** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 444.000,00** (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais), conforme descrito no Parecer nº 08/IAD/2023, de 10/11/2023, nos termos do art. 65, § 2º, inciso II da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.3. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço, em função da supressão supramencionada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 144.000,00** (cento e quarenta e quatro mil reais), conforme tabela a seguir.

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor
Contrato	15/06/2021	15/12/2023	R\$ 588.000,00
1º Termo Aditivo	16/12/2023	15/06/2026	R\$ 144.000,00
Valor Total do Contrato			R\$ 732.000,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 1/120048;

Fonte de Recursos: 1050A00008;

Programa de Trabalho: 05.151.6012;

Ação: 20XV.0002;

Plano Interno: SCEA04LOG05;

Natureza de Despesa: 339040;

PLANSET DECEA: LOG07019

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global deste Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLAUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1 Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1 Parecer nº 08/IAD/2023, de 10 de novembro de 2023; e

5.1.2 Termo de Aceite s/nº, de 13 de setembro de 2023, da DATA CORPORE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2023.

ANTONIO SANDRO PAZ Cel Eng
Ordenador de Despesas do PAME-RJ

ANDRE LUIS QUINTAES GUIMARAES REIS DE OLIVEIRA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA JUNIOR Ten Cel Int
Agente de Controle Interno do PAME-RJ

WELLINGTON JOSÉ DA SILVA 1º Ten ESP COM
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 142/CAE-PAME-RJ/2021
Data/Hora de Criação:	13/12/2023 12:47:10
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	4a6319674ccb51afb2924e6d6e56a1a4
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten WELLINGTON JOSÉ DA SILVA no dia 13/12/2023 às 15:34:12 no horário oficial de Brasília.